



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 903

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na dotação seguinte:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

170 – Fundo Municipal De Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

1707 – Licenciamento Ambiental

200170.1854217072.XXX – Transferência ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE

31717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 38.770,62

33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 24.496,05

44717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 2.733,33

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial do artigo anterior, serão utilizados Recursos da seguinte dotação:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1404 – Pontes, Bueiros, Galerias e Bueiros Urbanos

200140.1545114041.013 – Construção de Pontes, Galerias e Bueiros na Zona Urbana do Município

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 66.000,00

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2020.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


SILVANA VIAL COLATTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças